

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, tendo o financiamento como fonte a Câmara Municipal e os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental, inscrito no plano plurianual de investimentos.

A adjudicação desta obra fica condicionada à aprovação da candidatura a fundos comunitários, sendo que não poderá ser apresentada qualquer reclamação nem requerida qualquer indemnização em caso de não adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação; a constituição jurídica não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a entidade, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências; no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), conforme o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1384/2004, de 5 de Novembro, 1300/2005, de 20 de Dezembro, e 1308/2005, de 20 de Dezembro), e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo àquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas d) e e) do n.º 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas f), g), h), i) e j) do n.º 14.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 55 %;

Valia técnica da proposta e sua garantia — 45 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

050-P/NCE-2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel: € 125, em CD: € 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços ou enviado por correio à cobrança, nos seis dias posteriores à recepção do pedido, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Edifício sede dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I.4) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ao Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

* Cf. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cf. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

I.4) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Santarém	À atenção de Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo.
Endereço Praça do Município	Código postal 2005-245
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal
Telefone 243304200	Fax 243304299
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.
2611016008